



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00063/2025, de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.015.500,00 (DOIS MILHOES QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0724	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.500,00

24.01 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0025.2.199	Encargos Gerais		
2837	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000.000,00
Total: (R\$)			2.015.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.124.0021.2.013	Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município		
0170	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00

13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

1303-12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1224	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	4.500,00
1224	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.500,00

09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica

0902-25.752.0351.1.050	Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0755	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00

13.02 - Fundo Municipal de Educacao

1302-12.361.0180.1.063	Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral		
1047	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	9.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00063/2025, de 24 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
1302-12.362.0182.2.075	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO		
1098	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1358	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	69.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			69.000,00
1402-10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1446	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.079.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.079.000,00
1402-10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1510	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.197.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0050	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162	- Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
2125	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
2701-04.695.0342.1.113	- Readequação Escultural do Monumento de Nossa Senhora de Fátima no Município do Crato-CE		
2808	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151	- Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		
2046	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-04.122.0021.2.166	- Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00063/2025, de 24 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2204	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
2401-04.122.0021.2.208	Educação Fiscal		
2942	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
2944	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.000,00
2401-04.122.0021.2.223	Cadastro Imobiliário Multifinalitário		
3049	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		250.000,00
3050	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		45.000,00
3051	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			314.000,00
2401-04.123.0022.2.190	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
2747	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
2750	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			94.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			446.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0728	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0901-15.451.0030.1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		
0570	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			54.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0883	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
1286	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		74.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			74.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			74.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
1001-15.452.0282.2.053	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00063/2025, de 24 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0830	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
Total Anulação: (R\$)			2.015.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 24 de Julho de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 009/2025

CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – FUM DAM PARA A VI CORRIDA SOLIDÁRIA FORÇA NA PERUCA CARIRI

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 5ª Reunião Extraordinária do COMDEMA do ano de 2025 onde a plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato – COMDEMA aprovou concessão de patrocínio com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM para a VI CORRIDA SOLIDÁRIA FORÇA NA PERUCA CARIRI no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar concessão de patrocínio com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM para a VI CORRIDA SOLIDÁRIA FORÇA NA PERUCA CARIRI no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Crato/CE, 24 de julho de 2025

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO – CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Que o Projeto de Lei nº 41/2024 de autoria do Vereador Marquim do Povão, foi aprovado pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 de junho de 2025;
- Que o referido projeto foi encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção, através do Autógrafo nº 68/2025, no dia 11 de junho de 2025;
- Que, transcorrido o prazo legal de 15 dias úteis, conforme disposto no artigo 43, §3º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito não sancionou nem vetou o projeto de lei, configurando **sanção tácita**, nos termos do artigo 66, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 4.325/2025.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Crato a **"CORRIDA DAS MÃES DO ALTO DA PENHA"**, realizada anualmente no mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Crato a “Corrida das Mãe do Alto da Penha”, a ser realizada, anualmente, no segundo domingo do mês de maio, em comemoração ao Dia das Mães.

Art. 2º A corrida das Mães do Alto da Penha é uma manifestação esportiva e cultural tradicional da cidade do Crato, que ocorre há 36 (trinta e seis) anos, promovendo o incentivo à prática de esportes, à saúde, ao bem-estar e à valorização das mulheres, especialmente das mães da comunidade do Alto da Penha e de toda a cidade

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e incentivar a realização do evento, inclusive com apoio logístico, material e institucional, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, 24 de julho de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

“Matheus Leite”

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Que o Projeto de Lei nº 42/2024 de autoria do Vereador Marquim do Povão, foi aprovado pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 de junho de 2025;
- Que o referido projeto foi encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção, através do Autógrafo nº 69/2025, no dia 11 de junho de 2025;
- Que, transcorrido o prazo legal de 15 dias úteis, conforme disposto no artigo 43, §3º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito não sancionou nem vetou o projeto de lei, configurando **sanção tácita**, nos termos do artigo 66, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 4.326/2025.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Crato/CE o evento “Mulheres Pérolas”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Crato/CE o evento denominado "Mulheres Pérolas", a ser realizado anualmente no primeiro sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 2º O evento “Mulheres Pérolas” tem por finalidade promover a valorização da mulher cristã, o fortalecimento da fé, a união entre as participantes e a difusão de princípios religiosos e sociais, podendo ser realizado por meio de palestras, cultos, oficinas, apresentações culturais e demais atividades de cunho religioso e social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e incentivar a realização do evento, inclusive com apoio logístico, material e institucional, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, 24 de julho de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

“Matheus Leite”

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 13/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Que o Projeto de Lei nº 46/2024 de autoria do Vereador Antônio Moraes, foi aprovado pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16 de junho de 2025;
- Que o referido projeto foi encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção, através do Autógrafo nº 76/2025, no dia 17 de junho de 2025;
- Que, transcorrido o prazo legal de 15 dias úteis, conforme disposto no artigo 43, §3º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito não sancionou nem vetou o projeto de lei, configurando **sanção tácita**, nos termos do artigo 66, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 4.327/2025.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a **Associação Esportiva e Cultural do Bairro Batateira**, localizada no Bairro Gisélia Pinheiro, Município do Crato, e adota outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 3.439/2018 a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DO BAIRRO BATATEIRA**, localizada na Rua Paulo VI, nº 5A, bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63115-120, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, 24 de julho de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

“Matheus Leite”

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 14/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Que o Projeto de Lei nº 45/2024 de autoria do Vereador Thiago Esmeraldo, foi aprovado pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16 de junho de 2025;
- Que o referido projeto foi encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção, através do Autógrafo nº 77/2025, no dia 17 de junho de 2025;
- Que, transcorrido o prazo legal de 15 dias úteis, conforme disposto no artigo 43, §3º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito não sancionou nem vetou o projeto de lei, configurando **sanção tácita**, nos termos do artigo 66, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 4.328/2025.

EMENTA: Denomina de **Rua Raimundo Viana da Silva**, a artéria conhecida por Rua Genésio Rodrigues Mourão, localizada no Loteamento Portal do Arajara, e adota outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Rua Raimundo Viana da Silva, a artéria conhecida por Rua Genésio Rodrigues Mourão, localizada no Loteamento Portal do Arajara, no Município do Crato.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, 24 de julho de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

“Matheus Leite”

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 338/2025-SMS
CRATO-CE, 24 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente THALLYS MIGUEL BARBOSA GERONIMO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/07/2025 a noite e retornando no dia 25/07/2025.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	24 e 25 de julho de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de julho de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 339/2025-SMS
CRATO-CE, 24 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente SÉRGIO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 25/07/2025 a noite e retornando no dia 26/07/2025.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	25 e 26 de julho de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de julho de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**ERRATA**

A presente errata tem como objetivo corrigir extrato de Termo de Execução Cultural publicado no Diário Oficial, em 11 de julho de 2025, edição 5757E.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Cultura N° 114/2025

Proponente: 48.700.495 Tereza Neusa de Oliveira

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Luz do Luar

LEIA-SE:

Termo de Execução Cultura N° 114/2025

Proponente: PROCEM Projeto Cultural Edite Mariano

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Luz do Luar

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Cultura N° 119/2025

Proponente: Maria Nadyr Gomes dos Santos

Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Categoria: Tambores da Tradição

Projeto: Os filhos de Maria

LEIA-SE:

Termo de Execução Cultura N° 119/2025

Proponente: Instituto de Arte e Cultura os Filhos de Maria

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Categoria: Tambores da Tradição

Projeto: Os filhos de Maria

Crato/CE, 24 de julho de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público os extratos dos Termos de Execução Cultural do Edital para seleção de grupos culturais, para firmar termo de execução cultural nas categorias Grupos de Tradição para participar do cortejo de abertura, e Músico Sanfoneiro Individual, para compor ações da Secult Crato no período da EXPOCRATO 2025.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0213.2.165.0000 – Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - SECULT (CULTURA NA EXPOCRATO 2025)

Termo de Execução Cultura Nº 138/2025

Proponente: Raimundo Alves Ferreira

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria: Músico Sanfoneiro

Projeto: Trios de Forró Ferreirinha do Acordeon

Termo assinado em: 15/07/2025

Termo de Execução Cultura Nº 139/2025

Proponente: Cicero Soares de Sousa

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria: Músico Sanfoneiro

Projeto: Cinho Sousa

Termo assinado em: 15/07/2025

Crato/CE, 24 de julho de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura
